



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

LEI Nº 2.143/2017

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Do Orçamento do Município**

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Barracão para o exercício de 2018 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 27.479.200,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

**Dos Orçamentos das Unidades Gestoras: Prefeitura, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Previdência**

**Art. 2º.** Fica previsto para o Orçamento Anual do exercício de 2018 receita e despesa conforme abaixo:

**§ 1º - Executivo Municipal:**

Receita - R\$ 27.479.200,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos reais)

Despesa - R\$ 26.079.200,00 (vinte e seis milhões setenta e nove mil e duzentos reais);

*Vetado - . . .*

**§ 2º - Legislativo Municipal:**

Despesa - R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

*Vetado - . . .*

Totalizando receita e despesa no valor de R\$ 27.479.200,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

**§ 3º - Fundo Municipal de Previdência:**

Receita - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Despesa - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

**§ 4º.** A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nas seguintes classificações:

**1. RECEITAS CORRENTES**  
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA

R\$ 27.479.200,00  
R\$ 2.891.200,00







# ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE BARRACÃO

1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$	568.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R\$	85.000,00
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	R\$	8.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	265.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	23.656.500,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	5.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>27.479.200,00</b>

§ 5º. A Receita do Fundo Municipal de Previdência será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, discriminada nas seguintes classificações:

<b>2. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000.000,00</b>
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$	1.780.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R\$	1.880.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	340.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000.000,00</b>

§ 6º. A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

### I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – Câmara Municipal	R\$	1.400.000,00
<i>Vetado - . . .</i>		
02 – Governo Municipal	R\$	751.000,00
<i>Vetado - . . .</i>		
03 – Secretaria de Administração	R\$	2.923.320,00
04 – Secretaria de Obras	R\$	3.629.290,00
05 – Secretaria de Tributação e Fiscalização	R\$	434.000,00
06 – Secretaria de Finanças	R\$	761.000,00
07 – Secretaria de Saúde	R\$	6.922.040,00
08 – Secretaria de Planejamento	R\$	165.000,00
09 – Secretaria de Agricultura	R\$	822.000,00
10 – Secretaria de Meio Ambiente	R\$	445.000,00
11 – Secretaria de Educação	R\$	6.829.050,00
12 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo	R\$	618.000,00
13 – Secretaria de Esportes	R\$	336.000,00
14 – Secretaria de Família e Desenvolvimento Social	R\$	1.343.500,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>27.479.200,00</b>

### II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	R\$	1.400.000,00
04 – Administração	R\$	4.774.320,00
08 – Assistência Social	R\$	1.343.500,00





# ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE BARRACÃO

10 – Saúde	R\$ 6.812.040,00
12 – Educação	R\$ 6.686.050,00
13 – Cultura	R\$ 143.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 2.111.790,00
17 – Saneamento	R\$ 110.000,00
18 – Meio Ambiente	R\$ 445.000,00
20 – Agricultura	R\$ 822.000,00
22 – Indústria	R\$ 145.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 473.000,00
24 – Comunicações	R\$ 150.000,00
26 – Transporte e Máquinas Pesadas	R\$ 1.627.500,00
27 – Departamento de Esporte	R\$ 336.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.479.200,00</b>

### III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

031 – Ação Legislativa	R\$ 1.400.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$ 165.000,00
122 – Administração Geral	R\$ 3.388.320,00
123 – Administração Financeira	R\$ 1.512.000,00
131 – Comunicação Social	R\$ 150.000,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$ 61.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 198.500,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 1.084.000,00
301 – Atenção Básica	R\$ 5.669.040,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 775.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 187.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 320.000,00
334 – Fomento ao Trabalho	R\$ 213.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 5.991.800,00
365 – Educação Infantil	R\$ 374.250,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 143.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 2.111.790,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$ 110.000,00
541 – Preservação do Meio Ambiente	R\$ 185.000,00
542 – Controle Ambiental	R\$ 260.000,00
606 – Extensão Rural	R\$ 822.000,00
661 – Promoção Industrial	R\$ 145.000,00
691 – Promoção Comercial	R\$ 150.000,00
695 – Turismo	R\$ 110.000,00
782 – Máquinas Pesadas	R\$ 1.517.500,00
813 – Lazer	R\$ 336.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.479.200,00</b>





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA**

DESPESAS CORRENTES	R\$	25.361.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.718.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	100.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>27.479.200,00</b>

**Do Orçamento do (a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRACÃO**

**Ar. 3º.** O Orçamento da Entidade **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRACÃO** para o Exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e fixa as Despesas em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

**§ 2º.** A Despesa da Entidade **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRACÃO** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>3.980.000,00</b>
3.1.90.01.00.00.00.00 – Aposentadorias e Reformas	R\$	2.435.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 – Pensões	R\$	500.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00. Outros Benefícios Previdenciários	R\$	100.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$	70.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assist. do Servidor	R\$	550.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terc.-Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terc. –Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	70.000,00
3.3.90.98.00.00.00.00 – Compensações	R\$	50.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - RECEITA**

01 – Fundo de Previdência Municipal de Barracão	R\$	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000.000,00</b>

**III – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - DESPESA**

09 – Previdência Social	R\$	4.000.000,00
-------------------------	-----	--------------





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**TOTAL**

**R\$ 4.000.000,00**

**Do Orçamento do MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**Art. 4º.** O Orçamento da entidade **MUNICÍPIO DE BARRACÃO** para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 27.479.200,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos reais), e fixa Despesas em R\$ 26.079.200,00 (vinte e seis milhões setenta e nove mil e duzentos reais).

**Art. 5º.** A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra “b”, do Inciso III, do Artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, também poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

01 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

§ 1º. Para efeito desta Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 2º. Não se efetivando até o dia 10/12/2018 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2018 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 6º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 7º.** Fica também autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações.

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

**Art. 8º.** Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos





## ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE BARRACÃO

para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único** – Fica o poder legislativo municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

**Art. 9º.** O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº. 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III – superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo Único** – Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 10.** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 11.** Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 8º desta lei.

**Art. 12.** As Receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação, poderão ser objeto de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 13.** O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

**Art. 14.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal, poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 15.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.



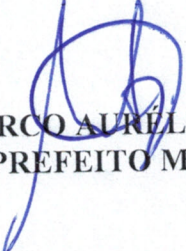


ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

---

**Art. 16.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Barracão/PR, 23 de novembro de 2017

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Poluição

Qualidade de VIDA



Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.143/2017 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º. O Orçamento do Município de Barracão para o exercício de 2018 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 27.479.200,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras: Prefeitura, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Previdência

Art. 2º. Fica previsto para o Orçamento Anual do exercício de 2018 receita e despesa conforme abaixo:

§ 1º - Executivo Municipal: Receita - R\$ 27.479.200,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos reais)

Despesa - R\$ 26.079.200,00 (vinte e seis milhões setenta e nove mil e duzentos reais); Vetado - ...

§ 2º - Legislativo Municipal: (um milhão e quatrocentos mil reais). Vetado - ...

Totalizando receita e despesa no valor de R\$ 27.479.200,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

§ 3º - Fundo Municipal de Previdência: Receita - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) Despesa - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

§ 4º. A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nas seguintes classificações:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 27.479.200,00</b>
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 2.891.200,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 568.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 85.000,00
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 8.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 265.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 23.656.500,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.479.200,00</b>

§ 5º. A Receita do Fundo Municipal de Previdência será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, discriminada nas seguintes classificações:

<b>2. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.780.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.880.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 340.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>

§ 6º. A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - Câmara Municipal	R\$ 1.400.000,00
<b>Vetado - ...</b>	
02 - Governo Municipal	R\$ 751.000,00
<b>Vetado - ...</b>	
03 - Secretaria de Administração	R\$ 2.923.320,00
04 - Secretaria de Obras	R\$ 3.629.290,00
05 - Secretaria de Tributação e Fiscalização	R\$ 434.000,00
06 - Secretaria de Finanças	R\$ 761.000,00
07 - Secretaria de Saúde	R\$ 6.922.040,00
08 - Secretaria de Planejamento	R\$ 165.000,00
09 - Secretaria de Agricultura	R\$ 822.000,00
10 - Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 445.000,00
11 - Secretaria de Educação	R\$ 6.829.050,00
12 - Secretaria de Indústria Comércio e Turismo	R\$ 618.000,00
13 - Secretaria de Esportes	R\$ 336.000,00
14 - Secretaria de Família e Desenvolvimento Social	R\$ 1.343.500,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.479.200,00</b>

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	R\$ 1.400.000,00
04 - Administração	R\$ 4.774.320,00
08 - Assistência Social	R\$ 1.343.500,00
10 - Saúde	R\$ 6.812.040,00
12 - Educação	R\$ 6.686.050,00
13 - Cultura	R\$ 143.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 2.111.790,00
17 - Saneamento	R\$ 110.000,00
18 - Meio Ambiente	R\$ 445.000,00
20 - Agricultura	R\$ 822.000,00
22 - Indústria	R\$ 145.000,00

23 - Comércio e Serviços	R\$ 473.000,00
24 - Comunicações	R\$ 150.000,00
26 - Transporte e Máquinas Pesadas	R\$ 1.627.500,00
27 - Departamento de Esporte	R\$ 336.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.479.200,00</b>
<b>III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO</b>	
031 - Ação Legislativa	R\$ 1.400.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 165.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 3.388.320,00
123 - Administração Financeira	R\$ 1.512.000,00
131 - Comunicação Social	R\$ 150.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 61.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 198.500,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.084.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 5.669.040,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 775.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 187.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 320.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	R\$ 213.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 5.991.800,00
365 - Educação Infantil	R\$ 374.250,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 143.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 2.111.790,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 110.000,00
541 - Preservação do Meio Ambiente	R\$ 185.000,00
542 - Controle Ambiental	R\$ 260.000,00
606 - Extensão Rural	R\$ 822.000,00
661 - Promoção Industrial	R\$ 145.000,00
691 - Promoção Comercial	R\$ 150.000,00
695 - Turismo	R\$ 110.000,00
782 - Máquinas Pesadas	R\$ 1.517.500,00
813 - Lazer	R\$ 336.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.479.200,00</b>

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 25.361.200,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.718.000,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 27.479.200,00</b>

Do Orçamento do (a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRAÇÃO

Art. 3º. O Orçamento da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRAÇÃO para o Exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e fixa as Despesas em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

§ 2º. A Despesa da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRAÇÃO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

<b>I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 3.980.000,00</b>
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas	R\$ 2.435.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	R\$ 500.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 100.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 70.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assist. do Servidor	R\$ 550.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terc.-Pessoa Física	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 70.000,00
3.3.90.98.00.00.00.00 - Compensações	R\$ 50.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00

4.000.000,00	RECEITA
4.000.000,00	ção R\$ 4.000.000,00
4.000.000,00	4.000.000,00
4.000.000,00	ESPESSA
4.000.000,00	4.000.000,00
4.000.000,00	4.000.000,00
4.000.000,00	4.000.000,00
200,00	DO DE BARRAÇÃO para o
200,00	200,00 (vinte e sete milhões
	ais), e fixa Despesas em R\$

26.079.200,00 (vinte e seis milhões setenta e nove mil e duzentos reais).

Art. 5º. A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra "b", do Inciso III, do Artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, também poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

01 - Reserva de Contingência R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

§ 1º. Para efeito desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 2º. Não se efetivando até o dia 10/12/2018 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e inelutáveis previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2018 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 7º. Fica também autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações.

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Fica o poder legislativo municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 9º. O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº. 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 10. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 11. Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 8º desta lei.

Art. 12. As Receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação, poderão ser objeto de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 13. O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

Art. 14. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal, poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 16. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Barracão/PR, 23 de novembro de 2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -

PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Data: 29/11/2017

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL						1.400.000,00
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL						1.400.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 - Manter Atividades Legislativas			Localizador: Barracão			
1	01.031.17	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	680.000,00
1	01.031.17	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	80.000,00
1	01.031.17	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	75.000,00
1	01.031.17	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	30.000,00
1	01.031.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	70.000,00
1	01.031.17	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	2.000,00
1	01.031.17	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	2.000,00
1	01.031.17	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	25.000,00
1	01.031.17	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CC	Não	Não	Não	3.000,00
1	01.031.17	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
1	01.031.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	150.000,00
1	01.031.17	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	8.000,00
1	01.031.17	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Não	Não	8.000,00
1	01.031.17	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	8.000,00
1	01.031.17	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	154.000,00
1	01.031.17	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	90.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.400.000,00</b>
Órgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL						751.000,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						751.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - Manter Atividades do Programa de Mandatário Político e Administrativo do Município			Localizador: Barracão			
2	04.123.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	75.000,00
2	04.123.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	310.000,00
2	04.123.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	55.000,00
2	04.123.1	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
2	04.123.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	50.000,00
2	04.123.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	55.000,00
2	04.123.1	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	3.000,00
2	04.123.1	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	3.000,00
2	04.123.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	30.000,00
2	04.123.1	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CC	Não	Não	Não	15.000,00
2	04.123.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
2	04.123.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	110.000,00
2	04.123.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>751.000,00</b>
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						2.923.320,00
Unidade: 03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.812.320,00
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção do Dpto. Recursos Humanos			Localizador: Barracão			
3	04.122.1	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	20.000,00
3	04.122.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	907.320,00
3	04.122.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	90.000,00
3	04.122.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	80.000,00
3	04.122.1	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	20.000,00
3	04.122.1	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	40.000,00
3	04.122.1	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	140.000,00
3	04.122.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
3	04.122.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.000,00
3	04.122.1	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	5.000,00
3	04.122.1	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	10.000,00
3	04.122.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.1	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESP. P	Não	Não	Não	5.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Data: 29/11/2017

## LEI ORÇAMENTRIA ANUAL 2018

## Relaçao da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotaçao	Educaçao	Pessoal	Sade	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
rgo: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇO						2.923.320,00
Unidade: 03.01 - DIVISO DE RECURSOS HUMANOS						1.812.320,00
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutençao do Dpto. Recursos Humanos			Localizador: Barraco			
3	04.122.1	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CC	No	No	No	10.000,00
3	04.122.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	No	No	No	40.000,00
3	04.122.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	No	No	No	190.000,00
3	04.122.1	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇES TR	No	No	No	170.000,00
3	04.122.1	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	No	No	No	10.000,00
3	04.122.1	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇES E	No	No	No	5.000,00
3	04.122.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	No	No	No	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.812.320,00</b>
Unidade: 03.02 - CONSRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF						116.000,00
Proj./Ativ.: 2.004 - Consrcio Intermunicipal da Fronteira - CIF			Localizador: Barraco			
4	04.122.1	3.1.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	No	Sim	No	54.000,00
4	04.122.1	3.3.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	No	No	No	47.000,00
4	04.122.1	4.4.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	No	No	No	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>116.000,00</b>
Unidade: 03.03 - CONSRCIO PBLICO INTERMUNICIPAL - CIFRA						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.005 - Consrcio Pblico Intermunicipal - CIFRA			Localizador: Barraco			
5	04.122.1	3.1.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	No	Sim	No	18.000,00
5	04.122.1	3.3.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	No	No	No	10.000,00
5	04.122.1	4.4.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	No	No	No	2.000,00
<b>Total:</b>						<b>30.000,00</b>
Unidade: 03.04 - DIVISO DE COMUNICAÇO						150.000,00
Proj./Ativ.: 2.006 - Diviso de Comunicaçao			Localizador: Barraco			
6	24.131.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	No	Sim	No	35.000,00
6	24.131.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇES PA	No	Sim	No	8.000,00
6	24.131.1	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇES PA	No	Sim	No	2.000,00
6	24.131.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIRIAS - PESSO	No	No	No	2.000,00
6	24.131.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	No	No	No	8.000,00
6	24.131.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	No	No	No	2.000,00
6	24.131.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	No	No	No	5.000,00
6	24.131.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	No	No	No	80.000,00
6	24.131.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	No	No	No	8.000,00
<b>Total:</b>						<b>150.000,00</b>
Unidade: 03.05 - DIVISO DE TRANSPORTE						110.000,00
Proj./Ativ.: 2.007 - Diviso de Transportes			Localizador: Barraco			
7	26.122.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	No	Sim	No	55.000,00
7	26.122.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇES PA	No	Sim	No	5.000,00
7	26.122.1	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇES PA	No	Sim	No	8.000,00
7	26.122.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIRIAS - PESSO	No	No	No	2.000,00
7	26.122.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	No	No	No	15.000,00
7	26.122.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	No	No	No	3.000,00
7	26.122.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	No	No	No	5.000,00
7	26.122.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	No	No	No	12.000,00
7	26.122.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	No	No	No	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>110.000,00</b>
Unidade: 03.06 - DIVISO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO						113.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - Diviso de Patrimnio e Almojarifado			Localizador: Barraco			
8	04.122.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	No	Sim	No	30.000,00
8	04.122.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇES PA	No	Sim	No	6.000,00
8	04.122.1	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇES PA	No	Sim	No	5.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Data: 29/11/2017

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						2.923.320,00
Unidade: 03.06 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO						113.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - Divisão de Patrimônio e Almojarifado			Localizador: Barracão			
8	04.122.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
8	04.122.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
8	04.122.1	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
8	04.122.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
8	04.122.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
8	04.122.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
8	04.122.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>113.000,00</b>
Unidade: 03.07 - DIVISÃO DE PROCURADORIA						115.000,00
Proj./Ativ.: 2.009 - Divisão de Procuradoria			Localizador: Barracão			
9	04.122.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	40.000,00
9	04.122.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	8.000,00
9	04.122.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
9	04.122.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
9	04.122.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
9	04.122.1	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
9	04.122.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	8.000,00
9	04.122.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	25.000,00
9	04.122.1	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
9	04.122.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>115.000,00</b>
Unidade: 03.08 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES						190.000,00
Proj./Ativ.: 2.010 - Divisão de Licitações			Localizador: Barracão			
10	04.122.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	85.000,00
10	04.122.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	8.000,00
10	04.122.1	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	15.000,00
10	04.122.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
10	04.122.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	17.000,00
10	04.122.1	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
10	04.122.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
10	04.122.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
10	04.122.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	40.000,00
10	04.122.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	7.000,00
<b>Total:</b>						<b>190.000,00</b>
Unidade: 03.09 - DIVISÃO DE COMPRAS						287.000,00
Proj./Ativ.: 2.011 - Divisão de Compras			Localizador: Barracão			
11	04.122.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	60.000,00
11	04.122.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
11	04.122.1	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Sim	Não	12.000,00
11	04.122.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
11	04.122.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	85.000,00
11	04.122.1	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
11	04.122.1	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	4.000,00
11	04.122.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
11	04.122.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
11	04.122.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
11	04.122.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>287.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Data: 29/11/2017

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE OBRAS						3.629.290,00
Unidade: 04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS						1.452.500,00
Proj./Ativ.: 2.012 - Divisão de Máquinas Pesadas			Localizador: Barracão			
12	26.782.19	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	20.000,00
12	26.782.19	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	240.000,00
12	26.782.19	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
12	26.782.19	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	20.000,00
12	26.782.19	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	5.000,00
12	26.782.19	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	40.000,00
12	26.782.19	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
12	26.782.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.500,00
12	26.782.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	500.000,00
12	26.782.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	79.000,00
12	26.782.19	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	5.000,00
12	26.782.19	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	5.000,00
12	26.782.19	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
12	26.782.19	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
12	26.782.19	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.000,00
12	26.782.19	3.3.90.38.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - ARRENDAMENTO	Não	Não	Não	3.000,00
12	26.782.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	320.000,00
12	26.782.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	8.000,00
12	26.782.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
12	26.782.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
12	26.782.19	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	1.000,00
12	26.782.19	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	8.000,00
12	26.782.19	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	5.000,00
12	26.782.19	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	5.000,00
12	26.782.19	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	35.000,00
12	26.782.19	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	55.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.452.500,00</b>
Unidade: 04.02 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS						120.000,00
Proj./Ativ.: 1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas			Localizador: Barracão			
13	15.452.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	120.000,00
<b>Total:</b>						<b>120.000,00</b>
Unidade: 04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO						1.830.790,00
Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção da Divisão de Urbanismo			Localizador: Barracão			
14	15.452.10	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	30.000,00
14	15.452.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	345.000,00
14	15.452.10	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
14	15.452.10	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	25.000,00
14	15.452.10	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	5.000,00
14	15.452.10	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	45.000,00
14	15.452.10	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
14	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	40.000,00
14	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	412.290,00
14	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	3.500,00
14	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	78.000,00
14	15.452.10	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	5.000,00
14	15.452.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	5.000,00
14	15.452.10	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.000,00
14	15.452.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
14	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	150.000,00
14	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	470.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Data: 29/11/2017

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>	
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE OBRAS						3.629.290,00	
Unidade: 04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO						1.830.790,00	
Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção da Divisão de Urbanismo			Localizador: Barracão				
14	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	2.000,00
14	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	50.000,00
14	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	32.000,00
14	15.452.10	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	10.000,00
14	15.452.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	30.000,00
14	15.452.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	20.000,00
14	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE	Não	Não	Não	20.000,00
14	15.452.10	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.830.790,00</b>	
Unidade: 04.04 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA						161.000,00	
Proj./Ativ.: 2.014 - Divisão de Limpeza Pública			Localizador: Barracão				
15	15.452.10	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	CONTRATAÇÃO DE	Não	Sim	Não	25.000,00
15	15.452.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	20.000,00
15	15.452.10	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	10.000,00
15	15.452.10	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	Não	Sim	Não	8.000,00
15	15.452.10	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	3.000,00
15	15.452.10	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	5.000,00
15	15.452.10	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL	Não	Não	Não	5.000,00
15	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.000,00
15	15.452.10	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	5.000,00
15	15.452.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	10.000,00
15	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	20.000,00
15	15.452.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
15	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>161.000,00</b>	
Unidade: 04.05 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL						65.000,00	
Proj./Ativ.: 2.015 - Consórcio Público Intermunicipal			Localizador: Barracão				
16	26.782.19	3.1.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	RATEIO PELA PAF	Não	Sim	Não	45.000,00
16	26.782.19	3.3.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	RATEIO PELA PAF	Não	Não	Não	15.000,00
16	26.782.19	4.4.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	RATEIO PELA PAF	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>65.000,00</b>	
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO						434.000,00	
Unidade: 05.01 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO						434.000,00	
Proj./Ativ.: 2.016 - Manutenção Sistema Tributário e Financeiro			Localizador: Barracão				
17	04.122.14	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	CONTRATAÇÃO DE	Não	Sim	Não	10.000,00
17	04.122.14	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	150.000,00
17	04.122.14	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	20.000,00
17	04.122.14	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	Não	Sim	Não	10.000,00
17	04.122.14	3.1.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Sim	Não	10.000,00
17	04.122.14	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	20.000,00
17	04.122.14	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL	Não	Não	Não	5.000,00
17	04.122.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	55.000,00
17	04.122.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	20.000,00
17	04.122.14	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	PREM. CULTURAIS	Não	Não	Não	3.000,00
17	04.122.14	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL, BEM COMO	Não	Não	Não	2.000,00
17	04.122.14	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	5.000,00
17	04.122.14	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Não	Não	Não	10.000,00
17	04.122.14	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	5.000,00
17	04.122.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	35.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO

Data: 29/11/2017

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO</b>						<b>27.479.200,00</b>
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO						434.000,00
Unidade: 05.01 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO						434.000,00
Proj./Ativ.: 2.016 - Manutenção Sistema Tributário e Financeiro			Localizador: Barracão			
17	04.122.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	Não	Não	Não	14.000,00
17	04.122.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	Não	Não	Não	25.000,00
17	04.122.14	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	10.000,00
17	04.122.14	4.4.90.52.00.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	10.000,00
17	04.122.14	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>434.000,00</b>
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS						761.000,00
Unidade: 06.01 - DIVISÃO DE TESOUREARIA						148.000,00
Proj./Ativ.: 2.017 - Divisão de Tesouraria			Localizador: Barracão			
18	04.123.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	55.000,00
18	04.123.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	12.000,00
18	04.123.1	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	5.000,00
18	04.123.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	3.000,00
18	04.123.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
18	04.123.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.000,00
18	04.123.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	Não	Não	Não	5.000,00
18	04.123.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	Não	Não	Não	35.000,00
18	04.123.1	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	10.000,00
18	04.123.1	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	5.000,00
18	04.123.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>148.000,00</b>
Unidade: 06.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE						613.000,00
Proj./Ativ.: 2.018 - Manutenção e Controle Financeiro			Localizador: Barracão			
19	04.123.1	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	5.000,00
19	04.123.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	155.000,00
19	04.123.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
19	04.123.1	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	5.000,00
19	04.123.1	3.1.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Sim	Não	5.000,00
19	04.123.1	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	20.000,00
19	04.123.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
19	04.123.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
19	04.123.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
19	04.123.1	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CC	Não	Não	Não	8.000,00
19	04.123.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	Não	Não	Não	5.000,00
19	04.123.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	Não	Não	Não	65.000,00
19	04.123.1	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	5.000,00
19	04.123.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>313.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.019 - Amortização e Encargos			Localizador: Barracão			
20	04.123.1	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	50.000,00
20	04.123.1	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	250.000,00
<b>Total:</b>						<b>300.000,00</b>
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE						6.922.040,00
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						6.561.040,00
Proj./Ativ.: 2.020 - Atenção Básica			Localizador: Barracão			
21	10.301.7	3.1.90.04.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Sim	77.000,00
21	10.301.7	3.1.90.04.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Sim	40.000,00
21	10.301.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	660.000,00
21	10.301.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	1.170.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Data: 29/11/2017

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE						6.922.040,00
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						6.561.040,00
Proj./Ativ.: 2.020 - Atenção Básica			Localizador: Barracão			
21	10.301.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	50.000,00
21	10.301.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	152.000,00
21	10.301.7	3.1.90.16.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	5.000,00
21	10.301.7	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	45.000,00
21	10.301.7	3.1.90.94.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Sim	5.000,00
21	10.301.7	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Sim	4.000,00
21	10.301.7	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	158.000,00
21	10.301.7	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	29.000,00
21	10.301.7	3.3.90.14.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	2.000,00
21	10.301.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	402.160,00
21	10.301.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	80.000,00
21	10.301.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.05.000020.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	20.000,00
21	10.301.7	3.3.90.31.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Sim	3.000,00
21	10.301.7	3.3.90.32.00.00.00.00.100495.09.02.05.000020.02.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Sim	20.000,00
21	10.301.7	3.3.90.32.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Sim	48.000,00
21	10.301.7	3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Sim	328.880,00
21	10.301.7	3.3.90.33.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	46.000,00
21	10.301.7	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	23.000,00
21	10.301.7	3.3.90.34.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTRAS DESP. P	Não	Não	Sim	2.000,00
21	10.301.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	12.000,00
21	10.301.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	20.000,00
21	10.301.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
21	10.301.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	863.000,00
21	10.301.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	1.227.000,00
21	10.301.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.05.000020.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	50.000,00
21	10.301.7	3.3.90.93.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Sim	10.000,00
21	10.301.7	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Sim	27.000,00
21	10.301.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	25.000,00
21	10.301.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	35.000,00
21	10.301.7	4.4.90.61.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - AQUISIÇÃO DE IV	Não	Não	Sim	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>5.669.040,00</b>
Proj./Ativ.: 2.021 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC			Localizador: Barracão			
22	10.302.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	20.000,00
22	10.302.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	30.000,00
22	10.302.7	3.3.90.32.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Sim	10.000,00
22	10.302.7	3.3.90.33.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	35.000,00
22	10.302.7	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	10.000,00
22	10.302.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	405.000,00
22	10.302.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	195.000,00
<b>Total:</b>						<b>705.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.022 - Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)			Localizador: Barracão			
23	10.304.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	3.000,00
23	10.304.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	10.000,00
23	10.304.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	5.000,00
23	10.304.7	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	3.000,00
23	10.304.7	3.3.90.14.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	1.000,00
23	10.304.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	19.000,00
23	10.304.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	25.000,00
23	10.304.7	3.3.90.32.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Sim	2.000,00
23	10.304.7	3.3.90.33.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	20.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Data: 29/11/2017

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE						6.922.040,00
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						6.561.040,00
Proj./Ativ.: 2.022 - Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)			Localizador: Barracão			
23	10.304.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	Não	Não	Sim	3.000,00
23	10.304.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	Não	Não	Sim	4.000,00
23	10.304.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	Não	Não	Sim	27.000,00
23	10.304.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	Não	Não	Sim	15.000,00
23	10.304.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	Não	Não	Sim	25.000,00
23	10.304.7	4.4.90.51.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Sim	2.000,00
23	10.304.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Sim	8.000,00
23	10.304.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Sim	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>187.000,00</b>
Unidade: 07.02 - ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE						70.000,00
Proj./Ativ.: 2.023 - Atividades do Consórcio de Saúde			Localizador: Barracão			
24	10.302.7	3.1.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Sim	Sim	15.000,00
24	10.302.7	3.3.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Sim	54.000,00
24	10.302.7	4.4.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Sim	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>70.000,00</b>
Unidade: 07.03 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA						18.000,00
Proj./Ativ.: 2.024 - Consórcio Intermunicipal da Fronteira			Localizador: Barracão			
25	10.122.7	3.1.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Sim	Sim	10.000,00
25	10.122.7	3.3.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Sim	5.000,00
25	10.122.7	4.4.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Sim	3.000,00
<b>Total:</b>						<b>18.000,00</b>
Unidade: 07.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SU						113.000,00
Proj./Ativ.: 2.025 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR			Localizador: Barracão			
26	10.122.7	3.1.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Sim	Não	60.000,00
26	10.122.7	3.3.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Não	50.000,00
26	10.122.7	4.4.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Não	3.000,00
<b>Total:</b>						<b>113.000,00</b>
Unidade: 07.05 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE						50.000,00
Proj./Ativ.: 2.026 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde			Localizador: Barracão			
27	10.122.7	3.3.72.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - MATERIAL DE DIS	Não	Não	Sim	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>50.000,00</b>
Unidade: 07.06 - SANEAMENTO						110.000,00
Proj./Ativ.: 2.027 - Saneamento Básico			Localizador: Barracão			
28	17.512.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.000,00
28	17.512.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	Não	Não	Não	5.000,00
28	17.512.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	Não	Não	Não	30.000,00
28	17.512.7	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	5.000,00
28	17.512.7	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	20.000,00
28	17.512.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>110.000,00</b>
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						165.000,00
Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO						165.000,00
Proj./Ativ.: 2.028 - Manutenção da Secretaria de Planejamento			Localizador: Barracão			
29	04.121.15	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	60.000,00
29	04.121.15	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
29	04.121.15	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
29	04.121.15	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
29	04.121.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						165.000,00
Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO						165.000,00
Proj./Ativ.: 2.028 - Manutenção da Secretaria de Planejamento			Localizador: Barracão			
29	04.121.15	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
29	04.121.15	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
29	04.121.15	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
29	04.121.15	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>165.000,00</b>
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA						822.000,00
Unidade: 09.01 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO						780.000,00
Proj./Ativ.: 2.031 - Divisão de Cooperativismo e Associativismo			Localizador: Barracão			
30	20.606.3	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	10.000,00
30	20.606.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	200.000,00
30	20.606.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	20.000,00
30	20.606.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	15.000,00
30	20.606.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	10.000,00
30	20.606.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	32.000,00
30	20.606.3	3.3.30.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	15.000,00
30	20.606.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
30	20.606.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	150.000,00
30	20.606.3	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	10.000,00
30	20.606.3	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	35.000,00
30	20.606.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
30	20.606.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	18.000,00
30	20.606.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	130.000,00
30	20.606.3	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	10.000,00
30	20.606.3	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	20.000,00
30	20.606.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	80.000,00
<b>Total:</b>						<b>780.000,00</b>
Unidade: 09.02 - CONSÓRCIO PLÚBICO INTERMUNICIPAL - CIFRA						17.000,00
Proj./Ativ.: 2.029 - Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA			Localizador: Barracão			
31	20.606.3	3.1.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Sim	Não	10.000,00
31	20.606.3	3.3.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Não	5.000,00
31	20.606.3	4.4.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Não	2.000,00
<b>Total:</b>						<b>17.000,00</b>
Unidade: 09.03 - CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.030 - Consórcio CONSAD			Localizador: Barracão			
32	20.606.3	3.1.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Sim	Não	16.000,00
32	20.606.3	3.3.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Não	9.000,00
<b>Total:</b>						<b>25.000,00</b>
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						445.000,00
Unidade: 10.01 - MEIO AMBIENTE						185.000,00
Proj./Ativ.: 2.032 - Preservação do Meio Ambiente			Localizador: Barracão			
33	18.541.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	50.000,00
33	18.541.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
33	18.541.2	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	10.000,00
33	18.541.2	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	3.000,00
33	18.541.2	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	8.000,00
33	18.541.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
33	18.541.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
33	18.541.2	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	4.000,00
33	18.541.2	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						445.000,00
Unidade: 10.01 - MEIO AMBIENTE						185.000,00
Proj./Ativ.: 2.032 - Preservação do Meio Ambiente			Localizador: Barracão			
33	18.541.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
33	18.541.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
33	18.541.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	35.000,00
33	18.541.2	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
33	18.541.2	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
33	18.541.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>185.000,00</b>
Unidade: 10.02 - RESÍDUOS SÓLIDOS						260.000,00
Proj./Ativ.: 2.033 - Coleta de Resíduos Sólidos			Localizador: Barracão			
34	18.542.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
34	18.542.2	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
34	18.542.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
34	18.542.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
34	18.542.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	200.000,00
34	18.542.2	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
34	18.542.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
34	18.542.2	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>260.000,00</b>
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						6.829.050,00
Unidade: 11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL						6.311.800,00
Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção da Merenda Escolar			Localizador: Barracão			
35	12.306.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
35	12.306.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	160.000,00
35	12.306.4	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.99.06.000018.01.01.00	Sim	Não	Não	140.000,00
35	12.306.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>320.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental			Localizador: Barracão			
36	12.361.4	3.1.90.04.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	20.000,00
36	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	130.000,00
36	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	132.000,00
36	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	5.000,00
36	12.361.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	10.000,00
36	12.361.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	7.000,00
36	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	20.000,00
36	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	20.000,00
36	12.361.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
36	12.361.4	3.3.90.18.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
36	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	84.500,00
36	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	8.000,00
36	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	88.000,00
36	12.361.4	3.3.90.31.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
36	12.361.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
36	12.361.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00
36	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	15.000,00
36	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00
36	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	35.000,00
36	12.361.4	3.3.90.34.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	2.000,00
36	12.361.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	6.000,00
36	12.361.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	25.000,00
36	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	170.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Data: 29/11/2017

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						6.829.050,00
Unidade: 11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL						6.311.800,00
Proj./Ativ.: 2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental			Localizador: Barracão			
36	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00
36	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	175.800,00
36	12.361.4	3.3.90.93.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	2.000,00
36	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	15.000,00
36	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	25.000,00
36	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	25.000,00
36	12.361.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00
36	12.361.4	4.4.90.61.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.090.300,00</b>
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção do Transporte Escolar			Localizador: Barracão			
37	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	30.000,00
37	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	70.000,00
37	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	3.000,00
37	12.361.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	12.000,00
37	12.361.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	3.000,00
37	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	12.000,00
37	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	5.000,00
37	12.361.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	2.000,00
37	12.361.4	3.3.90.18.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
37	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
37	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	55.000,00
37	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	35.000,00
37	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.00.00	Sim	Não	Não	81.000,00
37	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.101013.09.01.05.000018.01.00.00	Sim	Não	Não	292.000,00
37	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	282.000,00
37	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	12.500,00
37	12.361.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
37	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	20.000,00
37	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	15.000,00
37	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
37	12.361.4	3.3.90.93.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	2.000,00
37	12.361.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>961.500,00</b>
Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB			Localizador: Barracão			
38	12.361.4	3.1.90.04.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	340.000,00
38	12.361.4	3.1.90.04.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	70.000,00
38	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	292.000,00
38	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	2.360.000,00
38	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	110.000,00
38	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	30.000,00
38	12.361.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	5.000,00
38	12.361.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	20.000,00
38	12.361.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	15.000,00
38	12.361.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	5.000,00
38	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	40.000,00
38	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	300.000,00
38	12.361.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00
38	12.361.4	3.3.90.18.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00
38	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	70.000,00
38	12.361.4	3.3.90.31.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	8.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						6.829.050,00
Unidade: 11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL						6.311.800,00
Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB			Localizador: Barracão			
38	12.361.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00
38	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	50.000,00
38	12.361.4	3.3.90.34.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00
38	12.361.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00
38	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	65.000,00
38	12.361.4	3.3.90.93.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00
38	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	20.000,00
38	12.361.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	20.000,00
38	12.361.4	4.4.90.61.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>3.900.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.038 - Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF			Localizador: Barracão			
39	12.361.4	3.1.71.70.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	23.000,00
39	12.361.4	3.3.71.70.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	12.000,00
39	12.361.4	4.4.71.70.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>40.000,00</b>
Unidade: 11.02 - ENSINO INFANTIL						374.250,00
Proj./Ativ.: 2.039 - Educação Infantil - Pré Escola			Localizador: Barracão			
40	12.365.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	10.000,00
40	12.365.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	25.000,00
40	12.365.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	2.000,00
40	12.365.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	15.250,00
40	12.365.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	5.000,00
40	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	15.000,00
40	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	15.000,00
40	12.365.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
40	12.365.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
40	12.365.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	3.000,00
40	12.365.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
40	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00
40	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	20.000,00
40	12.365.4	3.3.90.93.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	1.000,00
40	12.365.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	2.000,00
40	12.365.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
40	12.365.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>148.250,00</b>
Proj./Ativ.: 2.040 - Educação Infantil - Creches			Localizador: Barracão			
41	12.365.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	10.000,00
41	12.365.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	15.000,00
41	12.365.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	3.000,00
41	12.365.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	3.000,00
41	12.365.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	3.000,00
41	12.365.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Sim	Não	3.000,00
41	12.365.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	2.000,00
41	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	25.000,00
41	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	25.000,00
41	12.365.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
41	12.365.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	5.000,00
41	12.365.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	3.000,00
41	12.365.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	8.000,00
41	12.365.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	Não	10.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Data: 29/11/2017

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>	
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						6.829.050,00	
Unidade: 11.02 - ENSINO INFANTIL						374.250,00	
Proj./Ativ.: 2.040 - Educação Infantil - Creches			Localizador: Barracão				
41	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	01.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	25.000,00
41	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	01.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	40.000,00
41	12.365.4	3.3.90.93.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	01.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Não	Não	1.000,00
41	12.365.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00	01.00.00 - OBRAS E INSTAL	Sim	Não	Não	20.000,00
41	12.365.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	01.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	10.000,00
41	12.365.4	4.4.90.61.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00	01.00.00 - AQUISIÇÃO DE IM	Sim	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>226.000,00</b>	
Unidade: 11.03 - DIVISÃO DE CULTURA						143.000,00	
Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção da Divisão de Cultura			Localizador: Barracão				
42	13.392.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	35.000,00
42	13.392.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	8.000,00
42	13.392.5	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	5.000,00
42	13.392.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	25.000,00
42	13.392.5	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	5.000,00
42	13.392.5	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	5.000,00
42	13.392.5	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
42	13.392.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
42	13.392.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	25.000,00
42	13.392.5	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	5.000,00
42	13.392.5	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	5.000,00
42	13.392.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>143.000,00</b>	
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO						618.000,00	
Unidade: 12.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO						405.000,00	
Proj./Ativ.: 2.042 - Incentivo a Indústria			Localizador: Barracão				
43	22.661.18	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	5.000,00
43	22.661.18	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	32.000,00
43	22.661.18	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	5.000,00
43	22.661.18	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	5.000,00
43	22.661.18	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	3.000,00
43	22.661.18	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	5.000,00
43	22.661.18	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.000,00
43	22.661.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
43	22.661.18	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	3.000,00
43	22.661.18	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	3.000,00
43	22.661.18	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
43	22.661.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
43	22.661.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
43	22.661.18	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	2.000,00
43	22.661.18	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	10.000,00
43	22.661.18	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	15.000,00
43	22.661.18	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IM	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>145.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.043 - Incentivo ao Comércio			Localizador: Barracão				
44	23.691.18	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	60.000,00
44	23.691.18	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	5.000,00
44	23.691.18	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	4.000,00
44	23.691.18	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	3.000,00
44	23.691.18	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
44	23.691.18	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO						618.000,00
Unidade: 12.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO						405.000,00
Proj./Ativ.: 2.043 - Incentivo ao Comércio			Localizador: Barracão			
44	23.691.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	15.000,00
44	23.691.18	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	5.000,00
44	23.691.18	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	3.000,00
44	23.691.18	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
44	23.691.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
44	23.691.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
44	23.691.18	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	5.000,00
44	23.691.18	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>150.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.044 - Incentivo ao Turismo			Localizador: Barracão			
45	23.695.18	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	5.000,00
45	23.695.18	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	10.000,00
45	23.695.18	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	3.000,00
45	23.695.18	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	2.000,00
45	23.695.18	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	3.000,00
45	23.695.18	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	2.000,00
45	23.695.18	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.000,00
45	23.695.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	15.000,00
45	23.695.18	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	2.000,00
45	23.695.18	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	3.000,00
45	23.695.18	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
45	23.695.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
45	23.695.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
45	23.695.18	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	3.000,00
45	23.695.18	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	20.000,00
45	23.695.18	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.000,00
45	23.695.18	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IM	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>110.000,00</b>
Unidade: 12.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA						213.000,00
Proj./Ativ.: 2.045 - Divisão de Trabalho Emprego e Renda			Localizador: Barracão			
46	23.334.18	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	130.000,00
46	23.334.18	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	15.000,00
46	23.334.18	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	15.000,00
46	23.334.18	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	3.000,00
46	23.334.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	15.000,00
46	23.334.18	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
46	23.334.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
46	23.334.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
46	23.334.18	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>213.000,00</b>
Órgão: 13.00 - SECRETARIA DE ESPORTES						336.000,00
Unidade: 13.01 - INCENTIVO AO ESPORTE						336.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Esportes			Localizador: Barracão			
47	27.813.6	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	10.000,00
47	27.813.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	60.000,00
47	27.813.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	15.000,00
47	27.813.6	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	10.000,00
47	27.813.6	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	2.000,00
47	27.813.6	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	5.000,00
47	27.813.6	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>	
Órgão: 13.00 - SECRETARIA DE ESPORTES						336.000,00	
Unidade: 13.01 - INCENTIVO AO ESPORTE						336.000,00	
Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Esportes			Localizador: Barracão				
47	27.813.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	50.000,00
47	27.813.6	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	20.000,00
47	27.813.6	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	5.000,00
47	27.813.6	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	12.000,00
47	27.813.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
47	27.813.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	80.000,00
47	27.813.6	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	5.000,00
47	27.813.6	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	30.000,00
47	27.813.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>336.000,00</b>	
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						1.343.500,00	
Unidade: 14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						314.480,00	
Proj./Ativ.: 2.047 - Proteção Social Básica			Localizador: Barracão				
48	08.244.11	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	10.000,00
48	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00	VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	45.000,00
48	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00	OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	8.000,00
48	08.244.11	3.1.90.94.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	3.000,00
48	08.244.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00	OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	4.000,00
48	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00	DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.040,00
48	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00	MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	40.000,00
48	08.244.11	3.3.90.31.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00	PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	3.000,00
48	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00	MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	5.000,00
48	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00	PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
48	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00	OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
48	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00	OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	45.000,00
48	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00	EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	8.000,00
<b>Total:</b>						<b>193.040,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.048 - Proteção Social Especial			Localizador: Barracão				
49	08.244.11	3.1.90.04.00.00.00.00.100938.09.06.06.000023.00.00.00	CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	17.000,00
49	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100938.09.06.06.000023.00.00.00	VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	58.000,00
49	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100938.09.06.06.000023.00.00.00	OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	8.000,00
49	08.244.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100938.09.06.06.000023.00.00.00	OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	2.000,00
49	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100938.09.06.06.000023.00.00.00	DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.000,00
49	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100938.09.06.06.000023.00.00.00	MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
49	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100938.09.06.06.000023.00.00.00	MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	2.440,00
49	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100938.09.06.06.000023.00.00.00	PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	2.000,00
49	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100938.09.06.06.000023.00.00.00	OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	4.000,00
49	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100938.09.06.06.000023.00.00.00	OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
49	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100938.09.06.06.000023.00.00.00	EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.000,00
<b>Total:</b>						<b>121.440,00</b>	
Unidade: 14.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS						667.520,00	
Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção das Atividades Sociais			Localizador: Barracão				
50	08.244.11	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	15.000,00
50	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	275.000,00
50	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	45.000,00
50	08.244.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	8.000,00
50	08.244.11	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	5.000,00
50	08.244.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	25.000,00
50	08.244.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	80.000,00
50	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Data: 29/11/2017

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						1.343.500,00
Unidade: 14.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS						667.520,00
Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção das Atividades Sociais			Localizador: Barracão			
50	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
50	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	13.000,00
50	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100936.09.06.06.000018.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.840,00
50	08.244.11	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	2.000,00
50	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	5.000,00
50	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	25.000,00
50	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.000,00
50	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100936.09.06.06.000018.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
50	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
50	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100936.09.06.06.000018.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	6.000,00
50	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	12.680,00
50	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.000,00
50	08.244.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	5.000,00
50	08.244.11	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	10.000,00
50	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	15.000,00
50	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100936.09.06.06.000018.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	3.000,00
50	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	3.000,00
<b>Total:</b>						<b>667.520,00</b>
Unidade: 14.03 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS						102.000,00
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção das Atividades Municipais			Localizador: Barracão			
51	08.244.11	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	5.000,00
51	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	35.000,00
51	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	5.000,00
51	08.244.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	3.000,00
51	08.244.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	5.000,00
51	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
51	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
51	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	3.000,00
51	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
51	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
51	08.244.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	3.000,00
51	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	8.000,00
<b>Total:</b>						<b>102.000,00</b>
Unidade: 14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE						198.500,00
Proj./Ativ.: 6.050 - Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente			Localizador: Barracão			
52	08.243.12	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	10.000,00
52	08.243.12	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	85.000,00
52	08.243.12	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	20.000,00
52	08.243.12	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	5.000,00
52	08.243.12	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	5.000,00
52	08.243.12	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	5.000,00
52	08.243.12	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
52	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.500,00
52	08.243.12	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	3.000,00
52	08.243.12	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	2.000,00
52	08.243.12	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
52	08.243.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
52	08.243.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
52	08.243.12	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	3.000,00
52	08.243.12	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	10.000,00



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						1.343.500,00
Unidade: 14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE						198.500,00
Proj./Ativ.: 6.050 - Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente						Localizador: Barracão
52	08.243.12	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>198.500,00</b>
Unidade: 14.05 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO						61.000,00
Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos						Localizador: Barracão
53	08.241.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
53	08.241.11	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAL	Não	Não	Não	5.000,00
53	08.241.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	3.000,00
53	08.241.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
53	08.241.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
53	08.241.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
53	08.241.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	3.000,00
53	08.241.11	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	10.000,00
53	08.241.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>61.000,00</b>
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						100.000,00
Unidade: 99.09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						100.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - Reserva de Contingência						Localizador: Barracão
54	99.999.16	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RESERVA DE COI	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>100.000,00</b>
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BARRACAO</b>						<b>4.000.000,00</b>
Órgão: 13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRACÃO						4.000.000,00
Unidade: 13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRACÃO						4.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.052 - Manutenção do Fundo Previdenciário						Localizador: Barracão
1	09.272.20	3.1.90.01.00.00.00.00.100551.08.03.00.000000.00.00.00 - APOSENT. DO RP	Não	Sim	Não	400.000,00
1	09.272.20	3.1.90.01.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.03.00.00 - APOSENT. DO RP	Não	Sim	Não	2.035.000,00
1	09.272.20	3.1.90.03.00.00.00.00.100551.08.03.00.000000.00.00.00 - PENSÕES, EXCLU	Não	Sim	Não	100.000,00
1	09.272.20	3.1.90.03.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.03.00.00 - PENSÕES, EXCLU	Não	Sim	Não	400.000,00
1	09.272.20	3.1.90.05.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.03.00.00 - OUTROS BENEFÍCI	Não	Sim	Não	100.000,00
1	09.272.20	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.03.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	70.000,00
1	09.272.20	3.3.90.08.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.03.00.00 - OUTROS BENEFÍCI	Não	Não	Não	550.000,00
1	09.272.20	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.03.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
1	09.272.20	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.03.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
1	09.272.20	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.03.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	120.000,00
1	09.272.20	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.03.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Não	Não	50.000,00
1	09.272.20	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.03.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	70.000,00
1	09.272.20	3.3.90.98.00.00.00.00.100551.08.03.00.000000.00.00.00 - COMPENSAÇÕES	Não	Não	Não	50.000,00
1	09.272.20	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.03.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>4.000.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>31.479.200,00</b>

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham /Aplic.	Educação	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
1	1.1.1.3.03.11.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - LIVRE	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	177.210,00
2	1.1.1.3.03.11.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - 25%	100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	80.550,00
3	1.1.1.3.03.11.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - 15%	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	64.440,00
75	1.1.1.8.01.10.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Livre	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	225.500,00
76	1.1.1.8.01.10.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - 25%	100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	102.500,00
77	1.1.1.8.01.10.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - 15%	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	82.000,00
4	1.1.1.8.01.12.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros (LIVRE)	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.650,00
5	1.1.1.8.01.12.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros (25%)	100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	750,00
6	1.1.1.8.01.12.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros (15%)	100303.01.02.00.000000.02.00.00	Não	Sim	600,00
7	1.1.1.8.01.13.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa (LIVRE)	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	33.000,00
8	1.1.1.8.01.13.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa (25 %)	100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	15.000,00
9	1.1.1.8.01.13.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa (15%)	100303.01.02.00.000000.02.00.00	Não	Sim	12.000,00
10	1.1.1.8.01.14.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros (L	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	13.750,00
11	1.1.1.8.01.14.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros (2	100104.01.01.00.000000.01.01.00	Sim	Não	6.250,00
12	1.1.1.8.01.14.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros (1	100303.01.02.00.000000.02.00.00	Não	Sim	5.000,00
78	1.1.1.8.01.40.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	176.000,00
79	1.1.1.8.01.40.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	80.000,00
80	1.1.1.8.01.40.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	100303.01.02.00.000000.02.00.00	Não	Sim	64.000,00
13	1.1.1.8.02.31.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - LIVRE	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	660.000,00
14	1.1.1.8.02.31.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 25%	100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	300.000,00
15	1.1.1.8.02.31.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 15%	100303.01.02.00.000000.02.00.00	Não	Sim	240.000,00
16	1.1.1.8.02.32.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - LIVRE	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	5.500,00
17	1.1.1.8.02.32.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - 25%	100104.01.01.00.000000.01.01.00	Sim	Não	2.500,00
18	1.1.1.8.02.32.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - 15%	100303.01.02.00.000000.02.00.00	Não	Sim	2.000,00
19	1.1.1.8.02.33.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa (LIVRE)	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	24.200,00
20	1.1.1.8.02.33.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa (25%)	100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	11.000,00
21	1.1.1.8.02.33.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa (15%)	100303.01.02.00.000000.02.00.00	Não	Sim	8.800,00
22	1.1.1.8.02.34.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros (LIVRE)	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	3.300,00
23	1.1.1.8.02.34.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros (25%)	100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	1.500,00
24	1.1.1.8.02.34.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros (15%)	100303.01.02.00.000000.02.00.00	Não	Sim	1.200,00
87	1.1.2.1.01.11.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Exercício Poder de Polícia	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	322.000,00
88	1.1.2.1.01.11.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - FUNREBOM	100515.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	90.000,00
25	1.1.2.2.01.11.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100511.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	72.000,00
26	1.1.3.0.00.13.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
27	1.1.3.0.00.14.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	2.000,00
28	1.2.4.0.00.11.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	568.000,00
29	1.3.1.0.01.11.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	45.000,00
30	1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	40.000,00
31	1.5.0.0.00.11.00.00.00	Receita Industrial - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	8.000,00
32	1.6.1.0.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	250.000,00
33	1.6.2.0.02.11.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	15.000,00
34	1.7.1.8.01.21.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - LIVRE	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	6.050.000,00
35	1.7.1.8.01.21.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - 25%	100103.01.01.00.000000.01.01.00	Sim	Não	2.750.000,00
36	1.7.1.8.01.21.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - 15%	100303.01.02.00.000000.02.00.00	Não	Sim	2.200.000,00
37	1.7.1.8.01.31.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de deze	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	390.000,00
38	1.7.1.8.01.31.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de deze	100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	130.000,00
39	1.7.1.8.01.41.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julh	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	255.000,00
40	1.7.1.8.01.41.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julh	100104.01.01.00.000000.01.01.00	Sim	Não	85.000,00
41	1.7.1.8.01.51.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - LIVRE	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	11.000,00
42	1.7.1.8.01.51.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 25%	100103.01.01.00.000000.01.01.00	Sim	Não	5.000,00
43	1.7.1.8.01.51.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 15%	100303.01.02.00.000000.02.00.00	Não	Sim	4.000,00
44	1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	101.000,00
45	1.7.1.8.03.11.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fun	100495.09.02.06.000020.02.00.00	Não	Sim	1.836.000,00
46	1.7.1.8.03.11.02.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fun	100496.09.02.06.000020.02.00.00	Não	Sim	480.000,00
47	1.7.1.8.03.11.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fun	100497.09.02.06.000020.02.00.00	Não	Sim	84.000,00
48	1.7.1.8.04.11.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - LIVRE	100934.09.06.06.000006.04.04.00	Não	Não	183.040,00
49	1.7.1.8.04.11.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100936.09.06.06.000018.04.04.00	Não	Não	15.840,00
50	1.7.1.8.04.11.03.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 15%	100938.09.06.06.000023.04.04.00	Não	Não	121.440,00
51	1.7.1.8.04.11.04.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100940.09.06.06.000025.04.04.00	Não	Não	31.680,00
52	1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	100107.99.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	340.000,00
53	1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escol	101011.09.99.06.000018.01.00.00	Sim	Não	140.000,00
54	1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	101011.09.01.06.000018.01.00.00	Sim	Não	81.000,00
55	1.7.1.8.06.11.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87/96 - LIVRE	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	27.500,00
56	1.7.1.8.06.11.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87/96 - 25%	100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	12.500,00
57	1.7.1.8.06.11.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87/96 - 15%	100303.01.02.00.000000.02.00.00	Não	Sim	10.000,00
58	1.7.1.8.99.11.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	60.000,00
59	1.7.2.8.01.11.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - LIVRE	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	3.355.000,00
60	1.7.2.8.01.11.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - 25%	100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	1.525.000,00
61	1.7.2.8.01.11.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - 15%	100303.01.02.00.000000.02.00.00	Não	Sim	1.220.000,00
62	1.7.2.8.01.21.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - LIVRE	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	825.000,00
63	1.7.2.8.01.21.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - 25%	100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	375.000,00
64	1.7.2.8.01.21.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - 15%	100303.01.02.00.000000.02.00.00	Não	Sim	300.000,00
65	1.7.2.8.01.31.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - LIVRE	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	49.500,00
66	1.7.2.8.01.31.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - 25%	100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	22.500,00
67	1.7.2.8.01.31.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - 15%	100303.01.02.00.000000.02.00.00	Não	Sim	18.000,00
68	1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100512.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	29.500,00
69	1.7.2.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.9	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	3.000,00
70	1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fun	100495.09.02.05.000020.02.00.00	Não	Sim	90.000,00
71	1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	101013.09.01.05.000018.01.00.00	Sim	Não	292.000,00
72	1.7.5.8.01.11.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	100101.02.01.00.000000.01.02.01	Sim	Não	3.120.000,00
73	1.7.5.8.01.11.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	100102.02.01.00.000000.01.02.04	Sim	Não	780.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Data: 29/11/2017

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO</b>						<b>27.479.200,00</b>
74	1.9.1.0.01.11.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100509.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	5.500,00
84	4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO FPM - FUNDEB E REDUTOR	100103.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	-2.200.000,00
85	4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	100103.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	-4.000,00
81	4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	100103.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	-10.000,00
82	4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	100103.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	-300.000,00
86	4.9.7.2.2.01.03.00.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE ICMS	100103.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	-1.220.000,00
83	4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPI	100103.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	-18.000,00
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BARRACAO</b>						<b>3.998.000,00</b>
10	1.2.1.0.04.11.01.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS Fundo Financeiro	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	270.000,00
11	1.2.1.0.04.11.02.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS Fundo Previdenciário	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	800.000,00
12	1.2.1.0.04.11.03.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS Fundo Previdenciário Câmara Municipal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	21.000,00
13	1.2.1.0.04.11.15.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
1	1.2.1.0.04.21.01.00.00	Contr.do Servidor Ativo para o RPPS Fundo Financeiro	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	190.000,00
2	1.2.1.0.04.21.02.00.00	Contr.do Servidor Ativo para o RPPS Fundo Previdenciário	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	470.000,00
3	1.2.1.0.04.21.03.00.00	Contr.do Servidor Ativo para o RPPS Fundo Previdenciário - Câmara	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	15.000,00
4	1.2.1.0.04.31.00.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	2.000,00
5	1.3.2.1.00.41.01.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Fundo Financeiro	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	330.000,00
6	1.3.2.1.00.41.02.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Compensação Previdenciária	100551.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	270.000,00
7	1.3.2.1.00.41.03.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Fundo Previdenciário	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.280.000,00
8	1.9.9.0.03.11.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	100551.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	280.000,00
9	1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	60.000,00
<b>Total geral:</b>						<b>31.477.200,00</b>